



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

CEP: 39455-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 027/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE IBIRACATU.

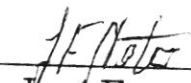
O Povo do Município de Ibiracatu, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IBIRACATU, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 07/05/1988, com sede à Praça José Fagundes, S/N°, e inscrita no CGC/MF sob N° 25.206.251/0001-58.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 26 de Setembro de 1.997.



José Fagundes Neto
Prefeito Municipal
José Fagundes Neto
Prefeito Municipal
Ibiracatu - MG